



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO Nº. 172/2018

Órgão Concessor: Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação
Entidade: Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima
Endereço: Rua Maria de Fátima Kida, nº 205 - Vila Fátima - Guarulhos/SP.
CNPJ nº: 48.150.296-0001-53
Termo de Colaboração nº: 005324/2017-SE
P.A. de Celebração nº: 31.145/2017

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, referente ao exercício de 2017, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 42.761/2017 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Rua Maria de Fátima Kida, nº 205 - Vila Fátima - Guarulhos/SP., é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: Promoção Humana, promovendo educação de base, creches comunitárias, trabalhos artesanais, e outras atividades afins, principalmente à população carente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, prestando serviços gratuitos, em caráter permanente, sem qualquer discriminação de nacionalidade, raça, cor, gênero, credo religioso ou político; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche".;

II - (quadro a seguir);

III - as prestações de contas foram recebidas em: 19/10/2017, 25/01/2018 e 23/04/2018; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV - (quadro a seguir);

V - não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente, conforme Portaria Interna nº 01/2018-SECEL;

VI - as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII - foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita;

IX - não se aplica, conforme §1º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 - TCESP;

X - os comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI - houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII - foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII - o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Dra. Keity Cristina Rech Bauer, CPF 248.487.108-20.

XIV - foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor, conforme Relatórios da Divisão Técnica de Supervisão Escolar;



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

II e IV:

ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:			R\$	297.284,62		
FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO						
Nota de Empenho			Ordem de Pagamento			
Número	Data	Valor	Número	Data	Valor	
10313/2017	25/07/2017	R\$ 11.254,43	27565/2017	23/08/2017	R\$ 11.254,43	
11345/2017	14/08/2017	R\$ 11.254,43	27563/2017	23/08/2017	R\$ 11.254,43	
10315/2017	25/07/2017	R\$ 274.775,76	27564/2017	23/08/2017	R\$ 112.544,32	
			36172/2017	01/11/2017	R\$ 54.077,15	
			37077/2017	22/11/2017	R\$ 54.077,14	
			37119/2017	29/11/2017	R\$ 54.077,15	
Valor Total Repassado no Exercício (=)					R\$ 297.284,62	
Rendimentos da Aplicação Financeira (+)					R\$ 566,40	
Rendimentos Apurados sobre Valores Não Aplicados (+)					R\$ -	
Valor Total da Receita (=)					R\$ 297.851,02	
Valor das Despesas Aprovadas (-)					R\$ 293.380,01	
Saldo não utilizado (=)					R\$ 4.471,01	
Saldo Restituído pela Entidade (-)					R\$ -	
Saldo da Parcela de Permanente a ser Restituído (=)					R\$ 4.471,01	
Saldo não utilizado, transportado para o exercício de 2018, conforme Portaria Interna nº 01/2018-SECEL (=)					R\$ -	
Valor das Despesas Glosadas (i)					R\$ -	

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 293.380,01, ressalvando que a quantia de R\$ 4.471,01 está sendo cobrada da entidade e que, decorrido o prazo para restituição administrativa, se o valor não for devolvido aos cofres públicos será inscrito em Dívida Ativa.

Guarulhos, 13 de junho de 2018


JOÃO CARLOS PANNOCCIA
Secretário de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer